

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2022
PROCESSO: 00131-00002823/2021-26. INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2022. PARTES: O Distrito Federal por intermédio da Administração Regional do Gama, Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Interviente/Adotante JUCA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. OBJETO: alteração da área adotada, fazendo constar uma redução de 780m² para 501,70m², na área verde localizada na Quadra 01, Lotes 01/02, Setor Central, Gama - DF, referente ao projeto “Adote uma Praça”. LEGISLAÇÃO: Lei Distrital nº 448/1993 e Decreto nº 39.690/2019. ASSINATURA:29/11/2024. VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período. PUBLICAÇÃO: O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama, providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Cooperação Técnica no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO: Administradora Regional; MARCOS ARAÚJO PINTO TEIXEIRA: Secretário de Estado de Projetos Especiais e JUCA COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.: Interviente/Adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 1380-000032/2018. Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando o art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; Considerando a instrução processual contida nos autos em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA e AUTORIZO a emissão de Nota de empenho, Liquidação e Pagamento da despesa sem cobertura contratual concretizada e a se concretizar em favor do credor: NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrito no CNPJ: 07.522.669/0001-92, referente à prestação de serviços continuados de distribuição de energia elétrica aos Próprios da Administração Regional de Ceilândia, a partir de 22/02/2024, até a regularidade da contratação constante no Processo SEI nº 00138-0000009/2023-41, sob análise de responsabilização constante no Processo SEI nº 00138-00004256/2024-06, nos termos do § 3º, do art. 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0105 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 100. DILSON RESENDE DE ALMEIDA, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54.111/2025

PROCESSO Nº 00144-00001742/2024-30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Edital de Licitação nº 90061/2024 - SEEC/DF, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 0250/2024. DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - DISTRITO FEDERAL e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.450.011/0001-00. DO OBJETO: contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviços especializados de impressão corporativa, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão monocromática e policromática, novos e em primeiro uso, fornecimento de consumíveis (exceto papel), instalação, orientação de utilização, assistência técnica no local e sistema de bilhetagem e monitoramento, remunerados por taxa fixa mais produção, para atender à Administração Regional de São Sebastião. DO VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.120,65 (dois mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 25.447,80 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e de R\$ 127.239,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais), para os 60 (sessenta) meses. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.106; Fonte de Recursos: 1500.100000000; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0060; Elemento da Despesa: 3.3.90.40; Nota de Empenho: 2025NE00054, no valor inicial de R\$ 19.085,85 (dezenove mil oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 60 meses, contados da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Assinatura: em 13/05/2025. SIGNATÁRIOS: ROBERTO MEDEIROS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional e a empresa ONYX SOLUTION COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, representada por CARLOS AUGUSTO SILVA MEMÓRIA, na qualidade de Diretor.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0113/2025
Processo SEI-GDF nº 04044-00000481/2024-65, Pregão Eletrônico nº 90012/2025, com homologação em 15 de maio de 2025. Objeto: Registro de preços visando aquisição de material de expediente, material de limpeza e produção de higienização, material de proteção e segurança e ferramentas (reabastecedor de pincel), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 04/06/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: MILÊNIO 106 GRÁFICA RÁPIDA & PAPELARIA LTDA, CNPJ: 24.782.479/0001-23, item: 36. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 04 de junho de 2025
CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA
Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Manupa Comercio Exportacao Importacao de Equipamentos e Veiculos Adaptados Ltda., no valor total de R\$ 2.600.100,0000 para o item 1 e de R\$ 866.700,0000 para o item 2. Processo nº 00060-00247021/2024-59. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 04 de junho de 2025
DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI-DF: 04044-00031849/2024-37: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de 11.245,99 (onze mil, duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), em favor da empresa 3CORP SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.334.879/0001-61, referente à Nota Fiscal nº 4146 (153595100), correspondente à diferença de valores decorrente do reajuste contratual, relativo ao período de agosto a dezembro de 2023, formalizado no 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 47.162/2022(153594817); condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 3.3.90.92.40 – Despesas de Exercícios Anteriores. Elaine Cristina Caldas Barroca. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 11, DE 03 DE JUNHO DE 2025
DE ORDEM DO COORDENADOR DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere a delegação estabelecida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 14, de 26 de fevereiro de 2025, O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, fundamentado no inciso III do art. 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância administrativa, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação constante dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: Nº PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000025979/2022-01, RODRIGO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E COMERCIO DE ELETRONICOS, AUTO DE